



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA COLETIVA Nº 378 AO PLO Nº 208/2023

AO PROJETO DE LEI Nº 208/2023, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	FUMCAD (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), custeio das ações do Lar da São Judas Tadeu – Projeto André Gabriel.	R\$ 15.000,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 15.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, data da assinatura eletrônica.

Vereador(a)





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O orçamento impositivo foi instituído por meio da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba. Assim, a presente emenda impositiva visa contribuir com o FUMCAD (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), auxílio das ações do Lar São Judas Tadeu - Projeto André Gabriel”.

O direcionamento de recursos para organizações que trabalham em prol dos direitos da criança e do adolescente reflete uma preocupação com a responsabilidade social. Isso reforça a ideia de que a administração pública está comprometida em promover a cidadania e proteger os mais vulneráveis. Por derradeiro, a presente emenda tem como objetivo, encaminhar R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o FUMCAD (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), custeio das ações do Lar da São Judas Tadeu – Projeto André Gabriel.

Conto com o apoio dos nobres colegas vereadores, para que essa emenda seja aprovada.

